



Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania

REQUERIMENTO

Ref.: Solicitação de informação e providências referentes a violações de direitos humanos conduzidas contra a população trans e travesti no âmbito das delegacias de polícia no Estado de São Paulo.

Ao

Secretário de Segurança Pública

Sr. General João Camilo Pires de Campos

Prezado Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo,

Dirijo-me perante Vossa Senhoria na condição de vereadora no Município de São Paulo e presidenta da Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania, no sentido de **denunciar grave violação de direitos humanos** realizada por profissionais do 78º Distrito Policial dos Jardins, departamento vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que vitimou a Sra. Jeniffer de Oliveira Pereira.

Jennifer é uma mulher trans que trabalhou por mais de um ano como vendedora da loja Fendior, com sede na Rua Augusta nº 1595. Em 18 de julho de 2021, sofreu agressões de natureza física e moral por parte de seu ex-chefe, o Sr. Helio Job Neto, que a agrediu verbalmente, sobretudo com ofensas transfóbicas e injúrias de natureza racial relacionadas ao seu cabelo. Na mesma ocasião, temendo a postura de seu ex-chefe, Jennifer iniciou uma gravação ao vivo em seu perfil na plataforma “Instagram” para denunciar as violências que sofria. No vídeo em questão, ainda mantido na referida rede social¹, é possível ver o Sr. Helio Job Neto puxando fortemente o braço de Jennifer, fato que foi antecedido de socos e chutes contra ela.

¹ Para mais, ver: <https://www.instagram.com/tv/CR9iZwHfof/?utm_medium=copy_link>. Acesso em 10 de agosto de 2021.



Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania

O caso foi a público por meio de uma série de portais de notícias, a exemplo das matérias veiculadas no portal G1², SBT³ e InstoÉ⁴.

No “78º Distrito Policial - Jardins”, para onde foi a fim de lavrar boletim de ocorrência com o relato da situação, Jeniffer foi informada que o Delegado de plantão nem mesmo queria ouvi-la para coletar seu depoimento. Ao insistir na tentativa de comunicação com o referido servidor, a vítima foi surpreendida com resposta transfóbica e **desrespeitosa ao seu nome social**, tendo sido chamada recorrentemente pelo seu nome de batismo. O servidor respondeu, ainda, que ela de fato não seria ouvida e que, se quisesse, poderia buscar assistência de algum advogado.

A situação ocorrida no 78º Distrito Policial - Jardins, além de inaceitável, tem se mostrado bastante frequente. Como se vê, há uma violação explícita às normativas estaduais e federais de respeito à identidade de gênero, como o Decreto Federal n.º 8727/2016 e o Decreto Estadual n.º 55.588/2010. Destaca-se, ainda, que a transfobia configura crime tipificado no Código Penal brasileiro, equiparável ao crime de racismo previsto na Lei n.º 7.716/1989.

Neste sentido, ao agredir e desrespeitar a identidade de gênero de Jeniffer, **os agentes do departamento em referência revelam um padrão de comportamento criminoso e absolutamente inaceitável na seara da prestação dos serviços públicos no Estado.**

Nesse sentido, considerando as graves violações de direitos humanos que têm sido conduzidas contra a população trans e travesti no âmbito das delegacias de polícia no Estado de São Paulo, apresentamos este requerimento para obter informações a respeito dos tópicos abaixo destacados:

2

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/07/21/chefe-invade-live-e-ataca-funcionaria-trans-que-o-acusava-de-transfobia-em-sp.gh.html>

3

<https://www.sbt.com.br/jornalismo/primeiro-impacto/noticia/174821-mulher-trans-e-agredida-pelo-pat-rao-durante-transmissao>

⁴ <https://istoe.com.br/chefe-invade-live-de-modelo-que-o-acusava-de-transfobia-e-a-agride-ao-vivo/>

Palácio Anchieta
Viaduto Jacaré, 100, 3º andar, sala 304
São Paulo - SP, CEP 01319-900
erikahilton@saopaulo.sp.leg.br



Comissão Extraordinária de Direitos Humanos e Cidadania

- A existência de eventuais protocolos de atendimento voltado à população trans e travesti que procura pelos serviços prestados pela Polícia Civil e Polícia Militar no âmbito do São Paulo;
- A criação de formações em direitos humanos, com foco em população trans e travesti, destinadas à instrução dos servidores públicos vinculados à Secretaria; e
- O protocolo de penalização contra servidores públicos responsáveis por situações violadoras de direitos humanos, notadamente aquelas que desrespeitam o nome social e outros direitos garantidos à população trans e travesti no Estado de São Paulo.

Por fim, aproveito a oportunidade para encaminhar meus votos de estima e consideração.

ERIKA HILTON

Presidenta da Comissão Extraordinária de
Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

EDUARDO SUPLICY

Vice-Presidente da Comissão Extraordinária
de Defesa de Direitos Humanos e Cidadania